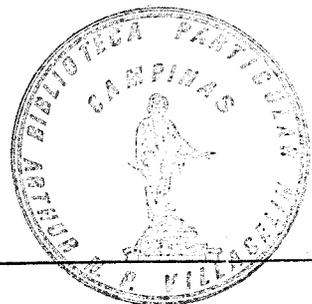


DESPACHOPROJETO DE LEI N.º 80/91

Lei 6503/91



DENOMINA "RUA ANTONIO DAGNONE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO DAGNONE" a Rua 48 do Conjunto Habitacional Monsenhor Luiz Fernandes de Abreu (DIC I), com início na Rua 39 e término na Rua Nelson Barbosa da Silva do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1991.



SALVADOR ZIMBALDI